



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 258, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962.

Abre ao Orçamento vigente, o credito especial da quantia de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00), para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

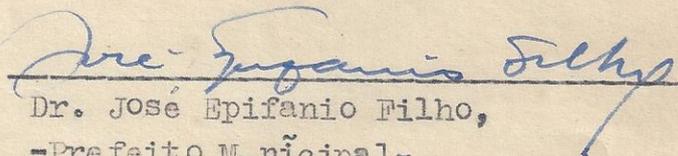
Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 3 de setembro de 1962.

Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, o credito especial da quantia de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00), destinado à construção da Praça "Deputado Paulo Sarasate", localizado no Bairro Alto Cesar nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigencia neste e no outro exercício de 1963, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 3 DE SETEMBRO DE 1962.


Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.


Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira "J"
pelo Secretario "J".